



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6/2020-004

OBJETO DA ANÁLISE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA.

EMPRESA: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.141.809/0001-04

O Sr. STELIO SOARES TAVARES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 610.317.042-72, Controlador Interno do Município de Santarém Novo/PA, nomeado nos termos da Portaria nº013/2020, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2020 que tem por Objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA.”. por um período de 11 (onze) meses, no valor R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais) a serem pagos parcelas de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais) mensais, celebrado com a empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.141.809/0001-04, com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por todos os motivos expostos, e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, concluímos favoravelmente pelo DEFERIMENTO da Contratação, nos termos outorgados do art. art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com suas consequências legais.

É o parecer, s.m.j.

Santarém Novo/PA, 12 de fevereiro de 2020.

STELIO SOARES TAVARES FILHO
Controlador Geral de Controle Interno
Port. nº 013/2020